



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2017**

OBJETO:

Fornecimento de Materiais de Consumo
(Expediente e Didático) e Materiais de
Limpeza

DATA e HORA

24 de março de 2017 às 14h00min



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, sob o nº 013/2017, do tipo menor preço por lote, às 14h00min (quatorze horas) do dia 24 de março de 2017, destinada para o Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente e didático) e Materiais de Limpeza, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverão ser executados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, até às 14h00min (quatorze horas) do dia 24 de março de 2017.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente e didático) e Materiais de Limpeza, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.065.623,61** (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará-MA;
 - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:
- 5.1.1. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO:** deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou a ser previamente autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o Estatuto ou Contrato Social em vigor que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
 - 5.1.2. **PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para representar a licitante em licitações públicas ou ainda para emitir proposta de preços, formular ofertas e lances verbais, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Deverá apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ainda, cópia devidamente autenticada em cartório ou a ser previamente autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e mais o Requerimento ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, também acompanhado de cópia dos documentos pessoais dos sócios.

- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser digitadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas ou rasuras, devendo estar rubricadas e a última folha assinada ou rubricada pelo representante legal da empresa, em conformidade com item 5.1.
- 6.2. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo:
 - 6.2.1. Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver), bem como dados bancários - nome do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (se houver)
 - 6.2.2. Nome completo do representante legal da licitante, incluindo números da Cédula de Identidade/Órgão emissor e CPF;
 - 6.2.3. Descrição detalhada do material, em observância as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, contendo a indicação, do item, unidade, quantidade de cada item ofertado;
 - 6.2.4. Preço unitário e preço total do item e da proposta em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 6.2.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.2.6. Prazo de execução conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.3. O prazo de execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, a Pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- 6.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 6.5. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1. Não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 6.6.2. Não especificarem detalhadamente o material ofertado.
- 6.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (**,xx)

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

classificado, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 005/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 5 deste edital.

8.2.1. Os interessados deverão apresentar:

- a) Credenciamento (conforme disposto no item 5);
- b) *Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação* (Anexo II), apresentar **FORA** dos Envelopes;
- c) *Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos* conforme modelo no (Anexo V), apresentar **FORA** dos Envelopes;
- d) Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do(s) material(is) cotado(s), observado o disposto no item 6 deste edital.
- e) Envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 10 deste edital.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar ao Pregoeiro, os seguintes documentos em separado:
 - f.1) Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes. As empresas que não se enquadram na hipótese acima, não deverão apresentar esta declaração.
 - f.1.1) A Declaração deverá ser acompanhada de Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, comprovando o referido enquadramento, com data de emissão não superior 30 (trinta), contados da sua expedição.

8.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-
MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-
MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - "DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO".

- 8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.
- 8.5. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 8.6. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. Serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas classificadas de menor preço, por item, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 9.2. As propostas que forem desclassificadas em observância ao disposto no item 6.6 deste edital, não terão oportunidade para nova disputa.
- 9.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 9.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço ofertado por item.
- 9.6. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.
- 9.8. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação o objeto definido neste edital e seus anexos efetuada por item.
- 9.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.
- 9.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os proponentes presentes.
- 9.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 9.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 9.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no item 9.17, permanecendo o empate se fará por sorteio.
- 9.15. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 9.16. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

9.17. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/17, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.17.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.18. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(s) vencido(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser executados em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

10.2. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou devidamente autenticada em cartório ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, a seguinte documentação:

10.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópias do RG e CPF dos proprietários e/ou sócios

10.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais junto a Seguridade Social - CND/INSS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a sua regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante.
- f) Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com o ISSQN e TLFV e Certidão Negativa de Débito que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante através da regularidade com Dívida Ativa;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, do domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT, com vigência regular na data de realização do certame;

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida em até 30 (trinta) dias contados de sua expedição pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, assinado, registrado na junta comercial, com seus respectivos termos de abertura e encerramento, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável.

10.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em timbrado próprio, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com objeto da presente licitação, com firma reconhecida em cartório do emitente.

10.2.5. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA.

10.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo III.

10.2.7 Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo IV.

10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser executado a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as seguintes recomendações:

10.3.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.2.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 10.3.2 Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.3.1 e 10.3.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido (s) para a habilitação.
- 10.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.
- 10.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 10.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 10.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme segue:
*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).*
- 10.9. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. Caso a(§) licitante(s) vencedora(s) executado(m) cópia da documentação que não esteja autenticada, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).
- 10.10. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a Pregoeira, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.
- 10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

apresentação dos documentos para habilitação.

- 10.12. Todas as assinaturas correspondentes ao credenciamento, proposta de preço e habilitação deverão estar com firmas reconhecidas em cartório, sob pena de não aceitação dos documentos apresentados causando consequente inabilitação.

11. DAS AMOSTRAS/QUANDO FOR O CASO

- 11.1. Após o certame, é facultado a Pregoeira a solicitação de amostras.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, à Av. Prof. João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, durante os dias úteis, no horário de atendimento da prefeitura.
- 12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na Av. Profº João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá-MA, durante os dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 13.1. Encerrado o julgamento e o prazo recursal, a Comissão adjudicará a licitação e encaminhará o processo a autoridade competente, para homologação ou não da Licitação;
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UND. ORÇ: SECRETARIA DE ADM. E.PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0301
• Manutenção e funcionamento do Setor de Assessoria Contábil	04.122.0003.2.008
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento da Secretaria de Planejamento	04.122.0003.2.009
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento da Junta do Serviço Militar e Identificação	04.183.0003.2.012
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

UND. ORÇ: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	0401
• Manutenção e funcionamento da sec. municipal de Educação	12.122.004.2.015
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção do Conselho municipal de Educação - CME	12.122.004.2.017
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção do Programa Projovem Campo	12.366.0016.2.020
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

UND. ORÇ: SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	0601
• Manutenção e funcionamento da secretaria de saúde e saneamento	10.122.0006.2.052
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0602
• Manutenção e funcionamento do fundo municipal de saúde	10.122.0006.2.055
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Programa Piso Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.0020.2.061
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	10.301.0020.2.062
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

UND. ORÇ: SECRETARIA ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	0801
• Manutenção e funcionamento da Secretaria assist. social trab. cidadania	08.122.0008.2.078
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar	08.243.0025.2.081
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	0802
• Manutenção e funcionamento do Fundo Munic. de Assist. Social	08.122.0008.2.085
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Formação e Treinamento de Servidores Municipais da Assist Social	08.128.0017.2.086
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Benefício de Prestação Continuada-BPC	08.244.0025.2.090
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CREAS	08.244.0025.2.094
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do CRAS	08.244.0025.2.097
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08.244.0025.2.099
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• funcionamento do Conselho de Assist Social	08.244.0025.2.100
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
• Manutenção e funcionamento do IGD-Bolsa	08.244.0025.2.101
○ Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
UND. ORÇ: FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESC	0803
• Manutenção e funcionamento do Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente	08.243.0008.2.106



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

○ Materiais de Consumo

3.3.90.30.00

16. DO CONTRATO

- 16.1 Será assinado contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 13.4. No caso do não comparecimento, a Prefeitura chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VII), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

- 19.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Contratada obriga-se a substituir o(s) material(is) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 19.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 19.3. A contratada deverá entregar o(s) material(is) no município de Santa Luzia do Pará e sobre sua responsabilidade.
- 19.4. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a Contratante.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas de acordo com a quantidade de produtos entregues. De acordo com a Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 20.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 20.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social, Tributos Federais, FGTS e CNDT, conforme item 20.1.

21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, a Pregoeira responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
 - 21.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
 - 21.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, sito à Av. Profº João Morais de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Pará-MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

- 22.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 22.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 22.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 005/17e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 23.2. Fica assegurado ao Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 23.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 23.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 23.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Prof. João Morais Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Pará-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquentareais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- 23.8. Os licitantes que desejarem proceder à autenticação, por servidor da Administração deverão fazê-lo com até 01 (um) dia de antecedência na CPL. Não se admitirá autenticação na reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 24.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;
 - 24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
 - 24.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento;
 - 24.1.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Santa Luzia do Pará – MA, 10 de março de 2017.


IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Consumo (Expediente e Didático) e Materiais de Limpeza.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e limpeza, destina-se as atividades exercidas por esta administração pública, atendendo a uma demanda que supra a necessidade durante o exercício de 2017.

3. MATERIAL/QUANTIDADE:

LOTE 1 –MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E DIDÁTICO)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.	VLR.	VLTR. TOTAL UNITÁRIO
1	Abraçadeiras de nylon branca 2,5X100mm pct com 1000 und	179	pct	20,62	
2	Acetona 100ml - cx c/ 12 frascos	48	und	28,13	
3	Agulhas de crochê 8mm em plástico colorido - Kit com 12 agulhas	48	und	38,63	
4	Algodão Bola - pacote de 100g	276	und	7,90	
5	Agenda permanente capa em couro	180	und	36,23	
6	Alicate de aço para unha	80	und	12,50	
7	Almofada p/ carimbo tampa de metal n°03	110	und	12,40	
8	Apagador para quadro branco	101	und	12,27	
9	Apontador redondo p/ lápis c/lamina de aço temperado cx c/12	181	cx	20,72	
10	Bacia para mãos (manicure)	78	unid	6,90	
11	Bacia para pés (pedicure)	78	und	10,15	
12	Balões comum cores variadas (pct 50unid)	3318	pct	6,60	
13	Bandeija Inox, diâmetro 35cm	94	und	41,47	
14	Bandeja Organizadora Tripla p/ documentos, material em acrílico	103	unid	76,08	
15	Barbantes Coloridos Fio 6 - Kit com 6 unid	339	unid	98,40	
16	Bastão de cola quente com diâmetro de 7-8mm (fina)	176	kg	28,03	
17	Bastão de cola quente com diâmetro de 11-12 mm (grosso)	173	kg	30,97	
18	Bloco de Papel para flip chart 62X86, contendo 50 folhas - pacote contendo 3 blocos	193	pct	155,17	
19	Bola de Isopor 20mm (pct 100 unid)	90	pct	14,07	
20	Bola de Isopor 30mm (pct 100 unid)	92	pct	16,32	
21	Bola de Isopor 50mm (pct 100 unid)	92	pct	45,60	
22	Bola de Isopor 60mm (pct 100 unid)	89	pct	81,63	
23	Bola de Isopor 75mm (pct 100 unid)	92	pct	86,17	
24	Borracha branca com proteção plástica - pote c/ 18	130	unid	50,80	
25	Caixa Arquivo Morto Polionda - cores amarela e vermelha, pacote C/ 10 Unidades	440	und	42,87	
26	Calculadora de mesa, bat/solar/8 dig)	177	und	23,53	
27	Caneta esferográfica azul escrita fina 0,7, corpo em material plástico transparente sextavada, cx c/ 50	830	cx	42,83	
28	Caneta esferográfica preta escrita fina 0,7, corpo em material plástico transparente sextavada, cx c/ 50	722	cx	42,83	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

29	Caneta esferográfica vermelha escrita fina 0,7, corpo em material plástico transparente sextavada, cx c/ 50	508	cx	42,83	
30	Cartolina escolar cores variadas pacote c/ 10	187	pct	62,20	
31	Cavalete Flip Chart de Madeira Compacto Quadro Branco Ajustável - c/ quadro 56cm x 90cm	42	und	139,33	
32	Clipes de papel 2/0 galvanizado - pacote com 10 Caixas (cada caixa 100 clipes)	108	pacote	26,50	
33	Clipes de papel 3/0 galvanizado - pacote com 10 Caixas (cada caixa 50 clipes)	97	pacote	23,40	
34	Clipes de papel 4/0 galvanizado - pacote com 10 Caixas (cada caixa 50 clipes)	108	pacote	24,90	
35	Clipes de papel 6/0 galvanizado - pacote com 10 Caixas (cada caixa 50 clipes)	108	pacote	34,00	
36	Clipes de papel 8/0 galvanizado - pacote com 10 Caixas (cada caixa 25 clipes)	140	pacote	29,83	
37	Cola branca lavável não toxica de uso escolar em embalagem plástica, com bico economizador 90 gr - caixa c/ 12 unidades	113	caixa	17,83	
38	Cola em bastão 20g - pacote com 6 unidades	63	pacote	37,23	
39	Cola Instantânea 793 (20g) - caixa com 10 unidades	66	cx	68,63	
40	Cola isopor 35g - Pacote com 24 unidades	71	und	63,40	
41	Colchete em metal nº9 caixa com 72 und	82	cx	4,82	
42	Colher descartável para refeição, branca, 1.000 unidades na caixa	32	und	74,63	
43	Copo descartável de polietileno para agua 180ml - caixa com 25 centos	329	cx	74,90	
44	Copo descartável de polietileno para café 70ml - caixa com 10 centos	52	cx	116,17	
45	Corretivo Fita 0,5cmx6mts - Cx com 12	19	cx	62,57	
46	Corretivo liquido 18ml - cx c/ 12	20	cx	7,60	
47	Dispensador automático de copos 180ml-200ml	39	und	35,18	
48	E.V.A 60 x 40 (atoalhados) - pct com 5 unid	204	pct	24,30	
49	E.V.A 60 x 40 (cor de pele) - pct com 10unid	189	pct	14,42	
50	E.V.A 60 x 40 (cores lisas variadas) - pct com 10unid	193	pct	14,42	
51	E.V.A 60 x 40 (estampa de bolinhas) - pct com 5 unid	188	pct	25,43	
52	E.V.A 60 x 40 (listrados) - pct com 5 unid	189	pct	25,97	
53	Envelope branco A4 (240-340mm) - cx c/ 250unid	60	und	71,87	
54	Envelope pardo (240-340mm) - cx c/ 100unid	58	und	31,48	
55	Envelope pardo (310-410mm) - cx c/ 100unid	42	und	56,57	
56	Esmalte cores variadas	59	unid	3,45	
57	Espeto palito de bambu para churrasco (25cm) - pct 500 Palitos	7	pct	55,40	
58	Estilete - largura da lâmina 18mm, cx c/ 12 unid	26	und	47,47	
59	Estilete - largura da lâmina 9mm, cx c/ 12 unid	25	cx	22,90	
60	Extrator de grampo tipo piranha preto	140	und	6,25	
61	Faqueiro 36 peças em inox	60	und	64,30	
62	Fita Adesiva Transparente 12mm X 40mt - pacote com 20 rolos	53	pct	23,88	
63	Fita Adesiva Transparente 48mm X 45mt - pacote com 10 rolos	53	pct	64,02	
64	Fita Dupla Face 18mm X 30mt - Pact com 4 unidades	69	und	41,03	
65	Fita floral adesiva - pacote 12 rolos	48	pct	61,50	
66	Fragmentadora De Papel 10 Folhas - 220volts	43	und	156,77	
67	Garrafa termica em inox c/ capacidade para 1L	48	und	92,23	
68	Grampeador 26/6 p/ 25fls metal	69	und	20,37	
69	Grampeador de mesa grande 23/6-13 ate 100fls	32	und	53,75	
70	Grampo galvanizado 23/13 cx c/ 5000	32	cx	28,58	
71	Grampo galvanizado 26/6 cx c/ 5000	62	cx	16,40	
72	HD Externo portátil 500gb usb 3.0	32	unid	268,33	
73	Kit de Pilhas alcalinas AAA (palito) com 6 und	84	pct	11,35	
74	Lápis preto cx c/ 144 nº 02	53	cx	39,52	
75	Livro ata 200 fls	21	und	27,73	
76	Livro de ponto c/ 100 fls	171	und	15,20	
77	Livro de protocolo 100fls	172	und	10,20	
78	Lixa de madeira para unha	160	und	1,29	
79	Lixa de plástico para os pés	157	und	3,83	
80	Marcador de página adesivo, 4 cores, embalagem com 180 unid, medindo 7,6cm x 1,5cm cada	114	unid	15,83	
81	Organizador Mesa, (Porta Lápis e Clips) Aramado, com 4 partes	102	und	27,63	
82	Palito para unha	17	und	0,80	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

83	Pano de Chão - Saco (pacote com 10unid)	180	pacote	25,00	
84	Papel crepom 48cmx2metros, cores variadas - pacote com 50	16	pacote	53,73	
85	Papel para Cartão e Certificado 180g A4 - resma com 50 FIs	99	unid	18,50	
86	Papel Sulfite A4 - caixa c/ 10 resmas	684	cx	213,83	
87	Papel Toalha - bobina com 60fls (pacote com 2 bobinas)	169	pct	4,35	
88	Pasta AZ em papel reforçado, plastificada com lombada de 85mm e bordas inferiores com cantoneiras metálicas de proteção, medindo 280x350mm, com ferragem de pressão, nas cores preto, vermelho e amarelo	1396	und	26,57	
89	Pasta catalago 50 fls	19	und	11,83	
90	Pasta classificadora - caixa com 50 unidades	10	und	225,33	
91	Pasta polionda plástica c/ elástico 4cm - pacote com 10 unidades	157	und	12,07	
92	Pasta suspensa plastificada completa - caixa c/ 50 unidades	51	und	62,83	
93	Pen drive capacidade para 16 gb	86	und	37,17	
94	Perfurador de papel p/ dois furos c/ capacidade p/25 fls	29		28,33	
95	Pincel atômico bico tipo fenda grosso nas cores preto, azul e vermelho - caixa c/ 12unid	51	cx	37,83	
96	Pincel marca texto luminoso laranja e amarelo - caixa contendo 12unid	51	cx	5,88	
97	Pincel para quadro branco, cores preta e azul - cx c/ 12unid	51	cx	56,83	
98	Pistola de cola quente com alta durabilidade para bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7-8mm (fina) 220volt.	43	und	32,95	
99	Pistola de cola quente com alta durabilidade para bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm a 12 mm (grosso) 220volt.	38	und	22,70	
100	Prato, vidro temperado incolor, conjunto de 24 peças	27	und	96,00	
101	Quadro branco 120x0,90	72	und	133,00	
102	Régua 30cm transparente.	110	und	2,20	
103	Régua 50cm transparente	155	und	6,47	
104	Tapete capacho 60 x 40	99	cx	23,00	
105	Tapete capacho personalizado - 1M	21	und	76,00	
106	Tesoura escolar pequena - embalagem com 30unid	248	und	93,83	
107	Tesoura grande 19cm - embalagem c/ 20unid	86	und	254,33	
108	Tesoura plástica de picotar	96	und	8,88	
109	Tinta p/ carimbo	85	und	6,02	
110	Toalha pequena, tamanho 29x45	316	und	5,32	
111	Umificador De Dedo, Vermelho, 12g - pacote com 10 unidades	33	pacote	28,40	
112	Canetas Hidrográficas conj. c/ 12 grande	552	conj	15,33	
113	Papel microondulado c/ 10 und	158	pct	45,00	
114	Pasta plástica c/ elástico ofício 40mm cores variadas	1423	und	5,00	
TOTAL DO LOTE 1					738.111,95

LOTE 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 06 meses). Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem c/ 1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Em caixas de papelão contendo no máximo 16 unidades.	700	Litro	3,22	
2	ÁLCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	1.400	Frasco (500ml)	4,32	
3	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. Produto para limpeza de equipamentos eletrônicos. 99,5º INPM, em frasco de 1000ml. Com prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	300	Frasco (1 litro)	13,40	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

4	BALDE , material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, vermelho, amarelo.	250	Unid.	16,07	
5	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, em borracha, com cabo de madeira, cabo com 50 a 60cm.	100	Unid.	6,60	
6	DESINFETANTE , aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 3 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 unidades.	3.000	Frasco (1litro)	5,20	
7	DESORIZADOR DE AR , tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	2.500	Frasco (360ml)	10,03	
8	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Aplicação remoção de gorduras de louças...neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Com Validade não inferior a 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento definitivo. Acondicionados em caixas de papelão contendo de 10 a 30 unidades.	2.500	Frasco (500ml)	2,40	
9	ESCOVA para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	600	Unid	6,65	
10	ESPONJA DE AÇO , em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g.	1.000	Pacote	1,88	
11	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 11X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR AMARELA COM VERDE pacote com 3 unidades	1.000	pacote	3,90	
12	FLANELA DE ALGODÃO , para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), sendo 50% vermelhas e 50% brancas. (Acondicionadas em pacotes com 10, 15 ou 20 unidades).	1.000	Unid.	5,90	
13	GUARDANAPO DE PAPEL , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	1.500	Pacote	2,33	
14	INSETICIDA em spray. Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi- inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	1.000	Frasco (300ml)	10,07	
15	LIMPA VIDROS . Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante, rótulos com instruções de uso; data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	250	Frasco (500ml)	10,20	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

16	LIMPADOR MULTIUSO, (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Alcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 ou 12 unidades.	300	Frasco	4,40	
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho P , em caixas com 100 unidades. Prazo de validade: mínimo 48 meses, a partir do recebimento definitivo.	300	Caixa	28,67	
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho G , em caixas com 100 unidades. Prazo de validade: mínimo 48 meses a partir do recebimento definitivo.	500	Caixa	28,67	
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO não cirúrgico, sem pó, em látex de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalergênica, tamanho M , em caixas com 100 unidades. Prazo de validade: mínimo 48 meses, a partir do recebimento definitivo.	300	Caixa	28,67	
20	PÁ DE LIXO DE PLASTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO COM 150CM	500	und	8,80	
21	PANO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA	1.500	und	5,20	
22	PAPEL HIGIÊNICO , branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	4.000	Pacote (c/ 4 rolos)	5,45	
23	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário) . Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: rótulos com instruções de uso; Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	2.500	Unid.	2,42	
24	POLIDOR DE ALUMÍNIO líquido de 500 ml	1.000	und	7,83	
25	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável.	400	Unid.	21,07	
26	SABÃO EM PÓ , Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Acondicionamento: em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 30 unidades.	3.000	Pacote	5,18	
27	SABÃO EM BARRA , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, cor azul, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes.	1.500	(5 unid) Pacote	10,50	
28	SABONETE , líquido, com 200ml, fragrâncias variadas. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	2.000	Unid.	8,57	
29	SACO PLÁSTICO para lixo , capacidade 100 litros . Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades.	3.000	Unid	7,13	
30	SACO PLÁSTICO para lixo , capacidade 30 litros . Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	3.000	Pacote	4,87	